Data da Publicação: 11/08/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2212 **Identificador do Ato:** #02325

DECRETO Nº318/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº318/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.
“Altera o Decreto de nº 521, de 29 de dezembro de 2025 do Município de Deodápolis/MS e dá outras providências”.
JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o artigo 4º do Decreto Municipal nº 521, de 29 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º O valor da TRS, objeto de lançamento individual referente ao exercício de 2.026, poderá ser cobrado em até 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, prorrogando a primeira parcela e parcela única para o dia 20 de agosto de 2026.
Parágrafo único. O fracionamento do valor total do tributo em parcelas será admitido e realizado apenas nos casos em que as parcelas não venham a resultar em valores individuais inferiores a R$ 40,00 (quarenta reais).
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto Municipal de nº 521, de 29 de dezembro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, 10 de agosto de 2026.
Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

.....

Município de Deodápolis - MS
Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Diário O?cial Eletrônico do Município de Deodápolis

Terça-feira, 11 de agosto de 2026

Ano 2026 | Edição nº 2212A Extra | Página 3 de 26

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal
Decretos

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal
Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página : 1 /

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS